

MENSAGEM Nº 918

Apresentação: 23/08/2024 11:37:00.000 - MESA

MSC n.918/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.500, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 8 de maio de 2014, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00041/2023 MCOM

Brasília, 9 de Maio de 2023

Apresentação: 23/08/2024 11:37:00.000 - MESA

MSC n.918/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.066457/2013-76, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.109/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00942/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.500, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 16/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 2014, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE OSVALDO CRUZ LTDA (CNPJ nº 53.338.604/0001-09), nos termos da Portaria nº 102, datada em 4 de maio de 1984, publicada em 8 de maio de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2023 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 8.500, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066457/2013-76, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.109/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00942/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 2014, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE OSVALDO CRUZ LTDA (CNPJ nº 53.338.604/0001-09), nos termos da Portaria nº 102, datada em 4 de maio de 1984, publicada em 8 de maio de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Osvaldo Cruz, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 11:37:00.000 - MESA

MSC n.918/2024

